



**PREFEITURA DE NAZAREZINHO-PB  
GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA**

**LEI ORDINÁRIA N.º 642/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAEE – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PR) Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, para atendimento multidisciplinar com os alunos com Deficiências Educacionais Especiais deste Município.

**Art. 2º** A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do Centro serão estabelecidos no respectivo Regimento Interno.

Le) **Art. 3º** As despesas com o funcionamento e manutenção do referido CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado, criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 19 de setembro de 2022.**

  
**Marcelo Batista Vale**  
**Prefeito Constitucional de Nazarezinho**